



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

REQUERIMENTO Nº , de de abril de 2019.

(Do Dep. Daniel Silveira)

Requer realização de Audiência Pública para discussão do tema: *“Os desafios da profissão Oficial de Justiça no Brasil”*.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência pública para debater a questão dos desafios da profissão Oficial de Justiça no Brasil no Brasil, com a participação das seguintes entidades e seus respectivos representantes:

- Ministério da Justiça e Segurança Pública – Ministro Sérgio Fernando Moro;
- Secretaria Nacional de Segurança Pública – Secretário Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira.
- Conselho Nacional de Justiça - Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro;
- Federação das Entidades Sindicais dos Oficiais de Justiça (FESOJUS) – Presidente João Batista Fernandes de Sousa;
- Federação Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores – Presidente Neemias Ramos Freire; e

- Senado Federal – Sérgio de Oliveira Cunha (Senador Petecão - PSD AC);

JUSTIFICAÇÃO

A atividade do Oficial de Justiça é antiga. Há referências da existência desta profissão nos remotos tempos das histórias bíblicas.

Pode-se dizer que o nascedouro dessa função remonta o da própria Justiça, eis que são entes umbilicalmente ligados, interdependentes entre si. Não se concebe Justiça sem efetividade e sem a concreção daquilo que a lei ou a sentença judicial determina no mundo dos fatos. Essa concretude muitas vezes requer a intervenção daquele que sai dos álgidos e vetustos átrios dos tribunais e leva a Justiça à rua – o Oficial de Justiça.

Na fala da Exma. Ministra do STF, Sra. Carmem Lúcia, “A decisão de um Juiz só se completa com a ação do Oficial de Justiça, pois este é que dá vida à decisão judicial.”.

Nas palavras do Presidente da Federação dos Oficiais de Justiça - Fesojus, Sr. João Batista Fernandes de Sousa, “não existe sociedade livre sem um poder judiciário independente. Não há judiciário independente sem a figura do Oficial de Justiça.”.

A função requer traquejo verbal e habilidade social para saber se comunicar com todos os tipos de pessoas: as calmas – que são raras; as nervosas, as exaltadas, as tímidas, as desconfiadas, as desequilibradas, as violentas, as viciadas, as revoltadas, as ameaçadoras, as gentis – também raras, as psicopatas, as pobres e as ricas, as bem e as mal amadas, as felizes e infelizes, as bêbadas, as doentes, enfim, não seria possível descrever todos os modelos de personalidades com as quais se depara o itinerante da lei.

Ademais, nos chama a atenção a violência extrema dos atos criminosos praticados por bandidos, acusados, executados e réus contra oficiais de justiça durante a realização das diligências necessárias ao cumprimento dos mandatos expedidos pelas autoridades judiciais.' Quando o oficial de Justiça efetivamente atua em regiões de alta periculosidade ou cumpre medidas judiciais graves e de risco, atua sem a proteção da arma de fogo, uma vez que a classe não possui o porte de arma de fogo, fundamental no exercício de atividade de risco.

Não bastassem as agruras das relações humanas que decorrem da lida processual, deve também esse ser supremo estar imune às intempéries porque a rua é seu local de trabalho; sem qualquer proteção, em todas as estações do ano e em todo o tipo de meteorologia, seja sob frio, ou calor, sob sol forte, ou chuva, com temporais, raios, granizos, ventos. Nada pode deter a Justiça e seu arauto.

Após a jornada penosa, quando consegue adentrar à segurança de seu lar (porque às vezes não consegue!), após um árduo dia de labuta nessa selva que é a vida de quem carrega a Justiça sobre os ombros, o Oficial de Justiça se ausenta da companhia confortante de sua família para sentar-se em frente à tela do computador e lá exarar suas certidões, contando amiúde suas diligências ao processo e ao Juiz. Horas e horas relatando fatos e juntando aos autos virtuais os documentos que invariavelmente recolheu ou grafou em mão própria.

Não obstante, a Profissão Oficial de Justiça carece de várias proteções físicas e sociais. Muitos esforços vêm se envidando no setor público para a melhoria das condições de trabalho, como os encaminhamentos de vários projetos que tratam de Aposentadoria Especial, Porte de Arma de Fogo, Reconhecimento da Profissão como essencial à Justiça e etc..

Neste Contexto, dada a importância da profissão no campo jurídico, para a sociedade, bem como seus os desafios existentes e com o objetivo de trazer para a discussão neste Plenário, mais especificamente nos colegiados temáticos, proponho a realização da presente Audiência Pública.

Considerando, pois, a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em Brasília-DF, 16 de abril de 2019.

Deputado Daniel Silveira – PSL RJ.